

Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025013300

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO CONSENSUAL
FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA TELES
CONSULTORIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 14.752.037/0001-80, com sede administrativa na Rua 31, n.º 402 – Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, a Secretária Municipal de Promoção Social, **IGARA LETICIA MIRANDA BORGES DE CASTRO**, brasileira, casada, Advogada, inscrita no CPF/MF sob n. 010.706.921-07, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELES CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.217.480/0001-85, com sede à Rua 32; n.º. 428, Sala 02; Setor Oeste na cidade de Goianésia-GO, neste ato representada por sua sócia proprietária **CAMILA TELES**, brasileira, psicóloga, inscrita no CRP/09, n.º. 011224, portadora do CPF n.º 031.138.561-32 e da Carteira de Identidade RG n.º 5338451 SPTC/GO, residente e domiciliada em Goianésia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e extinto o Contrato de Prestação de Serviços n.º. 18/2025, oriundo do Chamamento Público por Credenciamento n.º. 002/2025, Processo Administrativo n.º. 2025008002, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

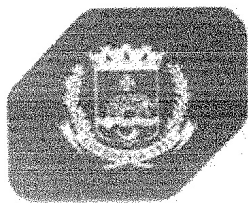
1.1. Pelo presente termo, fica extinto consensualmente o Contrato de Prestação de Serviços n.º. 18/2025, referente à prestação de serviços da NEUROPSICÓLOGA, CAMILA TELES, para atuar no Centro de Referência Especializado em Cuidado (CREC), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, uma vez que a contratante em comum acordo com o contratado não possuem mais interesse em dar continuidade na execução dos serviços, não causando, no entanto, prejuízo para nenhuma das partes.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A extinção tem por fundamento o artigo 138, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



Goianésia

JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA

3.1. A presente extinção ocorreu a partir do dia 25/07/2025, pactuando, desde já, que doravante a referida data, desobrigaram-se as partes a qualquer remanescente do mesmo.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes exoneram-se de quaisquer reclamações futuras decorrentes de presente extinção contratual.

E por estarem justas, assinam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goianésia-GO, 05 de agosto de 2025.

IGARA LETICIA MIRANDA BORGES DE CASTRO
Gestora do FMAS
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILA TELES
Data: 05/08/2025 14:51:40 -0300
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

TELES CONSULTORIA LTDA
Camila Teles
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. GIOVANA SILVA BRAGA
032 100.281-41

2. *Diogo Luiz Ramos de Castro*
7020 8808107



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE : 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR